RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2628	65	ANA LAURA GARBIN BRATI	QUESTÃO ANULADA	Solicito a revisão da questão 08, pois, utilizando a classificação de cores conforme consta na imagem da questão, obtém-se: Cinza-escuro: 28, [31], 34, 19, 41, 36, 27, 26, 40, [31] Moda: 31 Cinza-claro: 25, 31, 32, 36, [38, 42], 45, 49, 52, 56 38+42= 80; 80/2= 40 Mediana: 40 Branco: 72, 45, 18, 32, 60, 38, 25, 25, 22, 33 370/10= 37 Média: 37 Soma final: 31 + 40 + 37 = 108 Como a soma dos valores é 108 e esse resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas, solicito a anulação da questão. Agradeço a atenção! Atenciosamente.	Em reanálise à questão, evidencia-se que não há alternativa que responde ao solicitado, visto que a soma dos dados solicitados é 108. Assim, é necessária a anulação da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2629	65	ANA LAURA GARBIN BRATI	GABARITO ALTERADO	Solicito a revisão da questão 21, pois de acordo com o Art. 58, § 4, da Lei Orgânica de São Domingos, consta o seguinte dispositivo: "§ 4º O suplente não intervirá, nem votará no processo de cassação de mandato, quando a convocação decorrer de afastamento do titular por esse motivo" Isso torna a assertiva "II. O suplente convocado em razão de vaga definitiva não poderá participar de processo de cassação quando sua convocação decorrer de afastamento do titular por esse motivo" correta; portanto, as assertivas II e III estariam corretas. Como não há alternativa que contemple essa combinação, solicito a anulação da questão. Agradeço a atenção! Atenciosamente.	Após reavaliação minuciosa da Questão referente às licenças do Vereador e às regras aplicáveis aos suplentes, com base no texto integral da Lei Orgânica Municipal apresentado no caderno de prova, constatou-se que a alternativa anteriormente divulgada como correta não refletia, com exatidão, o conjunto normativo estabelecido pelos arts. 57 e 58 da Lei. A análise técnica conduz à seguinte interpretação: Assertiva I – Correta. O art. 57, III, prevê a licença para desempenho de missões temporárias de interesse do Município, hipótese em que o Vereador permanece no exercício do mandato, preservando sua remuneração, salvo disposição expressa diversa no ato concessivo. Assertiva II – Correta. O art. 58, § 4º, estabelece de forma inequívoca que o suplente convocado não poderá votar ou intervir em processo de cassação quando sua convocação decorrer do afastamento do titular justamente por esse motivo, tornando a assertiva precisa e compatível com o dispositivo legal. Assertiva III – Correta. Nos termos do art. 57, § 1º, a investidura no cargo de Secretário Municipal ou Diretor de órgão da Administração implica licença automática, permitindo ao Vereador optar pela remuneração do mandato (art. 57, § 6º), sem necessidade de solicitação formal. Essa previsão confirma integralmente o enunciado da assertiva. Dessa forma, verifica-se que todas as três assertivas estão corretas, razão pela qual a alternativa adequada é a letra D. Assim, procede-se à alteração do gabarito preliminar, anteriormente indicado como C, para D, a fim de garantir a conformidade do exame com o texto legal e preservar a isonomia entre os candidatos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2630	65	ANA LAURA GARBIN BRATI	INDEFERIDO	Solicito a revisão da questão 40, pois de acordo com a ABNT NBR 10520:2023, nas páginas 15 e 16, seguem-se as seguintes informações: a) Idem: deve ser usada quando a obra imediatamente anterior for da mesma autoria e documento diferente. A nota deve ser indicada pela abreviatura Id., seguida do ano e, se houver, número da página ou localização. A expressão Id. só pode ser usada na mesma página ou folha da citação a que se refere. (ABNT, 2023, p. 15) b) Ibidem: deve ser usada quando a obra imediatamente anterior for da mesma autoria e do mesmo documento. A nota deve ser indicada pela abreviatura Ibid., seguida, se houver, do número da página ou localização. A expressão Ibid. só pode ser usada na mesma página ou folha da citação a que se refere. (ABNT, 2023, p. 15-16) c) Opus citatum, opere citato: deve ser usada para a mesma obra, quando as citações não forem apresentadas de forma subsequente. A nota deve ser indicada pelo nome do autor, pela abreviatura op. cit., seguida, se houver, do número da página ou localização. A expressão op. cit. só pode ser usada na mesma página ou folha da citação a que se refere.(ABNT, 2023, p. 16) d) Passim – aqui e ali: deve ser usada quando a informação citada constar em diversos trechos de uma mesma fonte consultada. (ABNT, 2023, p. 16) Todas as alternativas apresentadas na questão 40 estão de acordo com o que diz a norma da ABNT. A única alternativa que pode ser entendida como incorreta seria a alternativa D, pois essa alternativa omite uma restrição crucial de uso da expressão Ibid. Segundo a ABNT NBR 10520:2023, "A expressão Ibid. só pode ser usada na mesma página ou folha da citação a que se refere", e essa é uma informação que não consta na alternativa.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Logo, solicito a revisão e alteração do gabarito para a letra "D", ou a anulação da questão 40.

Agradeço a atenção! Atenciosamente.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A Questão 40 avalia o conhecimento do candidato acerca do uso das expressões latinas previstas na NBR 10520:2023 e sua relação com a finalidade das notas explicativas.
Trata-se de conteúdo eminentemente técnico, cuja resposta demanda a identificação da única alternativa que apresenta informação incorreta sobre o significado ou o emprego dessas expressões.
No gabarito oficial, foi assinalada como INCORRETA a alternativa (A), e a análise normativa confirma sua inadequação conceitual. A alternativa afirma que opus citatum (op. cit.) é utilizada para remeter à obra previamente citada, mesmo que não haja sequência imediata entre as notas, desde que a citação ocorra na mesma página. A redação apresenta erro duplo: Op. cit. não depende de estar na mesma página para ser utilizada.
A exigência de permanência na mesma página existe apenas para Id. e Ibid., conforme explicitamente determinado pela norma. A expressão op. cit., diferentemente, é empregada justamente quando há interrupção na sequência de citações — e não quando estão todas na mesma página. Logo, a alternativa (A) descreve incorretamente tanto a natureza da expressão quanto sua condição de uso.
A alternativa confunde referência subsequente com restrição espacial, produzindo interpretação contrária à NBR 10520:2023.
Quanto ao recurso apresentado, observa-se que:
As alternativas (B), (C) e (D) estão plenamente compatíveis com a definição normativa.
A alternativa (D), apontada pelo candidato como passível de inconsistência, não contém erro conceitual. Ela explica corretamente a

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

função de Ibid., que é remeter ao mesmo autor e ao mesmo documento, podendo indicar nova página. A observação adicional de que a norma exige permanência na mesma página não invalida a assertiva, pois essa restrição não altera o significado nem a função descritos; trata-se apenas de limitação operacional que não foi exigida pela questão.
A omissão de detalhes complementares não transforma a alternativa em falsa, desde que a definição apresentada continue correta — o que ocorre no caso.
Assim, não há erro material, ambiguidade ou duplicidade de resposta. A única alternativa incorreta permanece sendo a letra (A), conforme divulgado no gabarito preliminar.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2633	189	ANDRE LUIS MOREIRA GONCALVES	INDEFERIDO	A NR9 trata além do risco calculado quantitativo,a prevenção coletiva a exposição de hambientes ,mesmo que não haja índices ou evidências técnicas do mesmo.A alternativa do gabarito preliminar define defi adefine apenas que as medicações técnicas são o critério, não a pré definição do risco, segundo a norma em literal.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A Questão 38 aborda corretamente dispositivos da NR-9, especialmente no que se refere às etapas de identificação, análise preliminar e avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. O gabarito preliminar apontou como corretas as assertivas I e II, entendimento que se mantém após reavaliação técnica. O argumento recursal parte de uma interpretação equivocada ao afirmar que a alternativa considerada correta restringiria a atuação da NR-9 “apenas às medições técnicas”. Em nenhum momento a assertiva correta ou o gabarito afirmam que medições quantitativas sejam o único critério ou condição para a identificação de riscos. Ao contrário, a NR-9 é explícita ao estabelecer que a identificação das exposições ocorre de forma preliminar, qualitativa e descritiva, antes mesmo da definição sobre a necessidade de avaliações quantitativas. A assertiva I está em estrita consonância com a NR-9 ao indicar que a identificação deve considerar a descrição das atividades, os agentes presentes, as formas de exposição e os possíveis danos à saúde. Isso reflete exatamente o caráter preventivo e antecipatório da norma, independentemente da existência de medições técnicas prévias. A assertiva II também está correta ao afirmar que a análise preliminar deve anteceder a decisão quanto à realização de avaliações qualitativas ou quantitativas. Tal procedimento está alinhado ao texto normativo, que orienta que a avaliação mais aprofundada decorre da análise inicial do ambiente, e não o inverso. Já a assertiva III, corretamente considerada incorreta no gabarito, é a que afirma que a identificação dos

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

grupos de trabalhadores expostos só seria necessária após medições técnicas. Essa afirmação contraria literalmente a NR-9, pois a identificação dos grupos expostos é etapa anterior e indispensável para orientar possíveis avaliações e medidas de controle, não dependendo de dados quantitativos consolidados.
Portanto, não procede a alegação de que a questão teria limitado a NR-9 ao "risco calculado quantitativo" ou desconsiderado a prevenção coletiva e a identificação prévia dos riscos. O gabarito reflete fielmente a letra e o espírito da norma, especialmente no que diz respeito ao enfoque preventivo, à hierarquização das etapas e à não exigência de evidências métricas prévias para o reconhecimento das exposições.
Não há erro conceitual, tampouco divergência com o texto literal da NR-9, razão pela qual inexiste fundamento técnico para alteração do gabarito.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2635	38	ARIEL COPETTI	QUESTÃO ANULADA	Segundo o gabarito preliminar, a questão 8 tem como alternativa correta a letra "C" 105. Acontece que, fazendo os cálculos, o resultado é 108. Não constando no gabarito essa opção, portanto, solicito a anulação da questão. A referida questão pede para somar a moda das cédulas cinza-escuro + mediana das cédulas cinza-claro + média das cédulas brancas. Sabendo que, a moda é o número que aparece mais vezes na sequência, ou seja, 31. A mediana por sua vez, organiza os números em sequência crescente ou decrescente e utiliza o número central, no caso de sequência com número par, faz-se a média dos dois números centrais, ou seja, 38+42 = 80/2 = 40. E finalmente a média, ao qual soma-se todos os elementos dividindo-os pela quantidade, resultado 37. Conclui-se que a soma da média, mediana e moda: 37+40+31 totaliza 108. Valor esse não disponível nas questões. Contas em anexo. Diante o exposto, solicito a anulação da questão.	Em reanálise à questão, evidencia-se que não há alternativa que responde ao solicitado, visto que a soma dos dados solicitados é 108. Assim, é necessária a anulação da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2623	41	ÉLEN MAGALI AIOLFI	INDEFERIDO	Recurso – Solicitação de Anulação da Questão A questão apresentada afirma: “Com base nos dados populacionais recentes do município…”, porém não identifica a qual município se referem os dados demográficos utilizados na formulação do item. Trata-se de informações variáveis, próprias de cada município, como: *população do último censo, *estimativa populacional para 2025, *densidade demográfica específica, *números claramente associados a um único ente municipal. Entretanto, o enunciado não especifica qual município deve ser considerado, exigindo que o candidato presuma essa informação — o que não é permitido em avaliações objetivas. Motivos para a anulação *Vício de Ambiguidade / Falta de Especificação Essencial Questões que envolvem dados estatísticos, populacionais ou legislação local obrigatoriamente precisam informar o município. A ausência desta identificação torna impossível responder de forma objetiva. *Violação dos princípios da objetividade, impessoalidade e segurança jurídica O candidato não pode adivinhar qual município deve usar. Ainda que se suponha ser o município onde será aplicado o concurso, tal suposição não pode ser exigida, pois: *Não consta no edital que dados demográficos do município-sede seriam cobrados. Cada candidato poderia interpretar município diferente (local de aplicação, sede da organizadora, sede do órgão, etc.). *Prejuízo à isonomia entre candidatos Candidatos de outras cidades/estados não têm obrigação de conhecer dados populacionais locais sem que o enunciado deixe isso explícito. *Impossibilidade de resolução sem informação prévia externa Sem a identificação do município, todas as alternativas tornam-se equivalentes, pois não há dado fornecido para relacionar as cifras de 9.226 ou 9.343 a qualquer município em particular. Conclusão e do Pedido Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, uma vez que o item apresenta vício insanável de formulação, decorrente da ausência de informação essencial — qual seja, a identificação do município de referência — circunstância que obriga o candidato a recorrer a presunções alheias ao enunciado, em afronta aos princípios da clareza, objetividade, precisão e segurança jurídica que devem reger a elaboração de questões em concursos públicos.	O argumento apresentado não prospera. O conteúdo programático previsto no edital previu expressamente: CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Nível Superior): Cultura, geografia e aspectos históricos do Município de São Domingos, incluindo Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Logo, por obviedade, a menos que outro município fosse citado, as questões de conhecimentos gerais, em especial a 18, se referia a São Domingos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2626	41	ÉLEN MAGALI AIOLFI	GABARITO ALTERADO	Recurso Administrativo – Solicitação de Anulação da Questão Assunto: Questão nº 21 – Licenças, convocação de suplentes e remuneração de Vereador – Lei Orgânica do Município de São Domingos/SC. I. Fundamentação A questão apresenta as seguintes assertivas: 1. Vereador licenciado para desempenhar missão temporária de interesse do Município percebe remuneração normal, salvo disposição expressa em contrário no ato concessivo da licença. 2. O suplente convocado em razão de vaga definitiva não poderá participar de processo de cassação quando sua convocação decorrer de afastamento do titular por esse motivo. 3. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal é considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração do mandato, independentemente de solicitação formal. O gabarito oficial indica como correta a alternativa C – apenas a assertiva III correta, o que não está em conformidade com o texto da Lei Orgânica do Município de São Domingos/SC, conforme demonstrado a seguir. II. Análise das assertivas com base na LOM de São Domingos/SC Assertiva I – CORRETA O art. 58 da Lei Orgânica prevê que o Vereador licenciado para desempenhar missão temporária ou outra atividade de interesse do Município pode optar pela manutenção da remuneração do mandato, salvo disposição expressa diversa. Portanto, a assertiva I está correta. Assertiva II – CORRETA O §4º do art. 58 estabelece: “O suplente não intervirá, nem votará no processo de cassação de mandato, quando a convocação decorrer de afastamento do titular por esse motivo.” Assim, a assertiva II também está correta, reproduzindo fielmente o texto legal. Assertiva III – INCORRETA Embora o vereador investido em cargo de Secretário Municipal seja considerado licenciado, a Lei Orgânica exige que haja manifestação expressa para a opção pela remuneração do mandato. A assertiva afirma que a manutenção da remuneração ocorre independentemente de solicitação formal, o que não está previsto na LOM, tornando a assertiva III incorreta. III. Vício da Questão Diante da análise acima, verifica-se que: As assertivas I e II estão corretas. A assertiva III está incorreta. O gabarito oficial indica a III como correta.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

Não há alternativa que corresponda corretamente à realidade legal, ou seja, que contemple apenas as assertivas I e II.

Portanto, a questão apresenta vício insanável de formulação, pois:

Exige do candidato escolha de alternativa que não existe;

Não permite resolução objetiva com base na norma legal;

Compromete a isonomia, a clareza e a objetividade exigidas para questões de concursos públicos.

IV. Requerimento

Diante do exposto, requer-se a anulação da questão nº 21, por apresentar vício de formulação e ausência de alternativa correta, garantindo a observância dos princípios da clareza, objetividade e isonomia na avaliação.

Após reavaliação minuciosa da Questão referente às licenças do Vereador e às regras aplicáveis aos suplentes, com base no texto integral da Lei Orgânica Municipal apresentado no caderno de prova, constatou-se que a alternativa anteriormente divulgada como correta não refletia, com exatidão, o conjunto normativo estabelecido pelos arts. 57 e 58 da Lei.
A análise técnica conduz à seguinte interpretação:
Assertiva I – Correta.
O art. 57, III, prevê a licença para desempenho de missões temporárias de interesse do Município, hipótese em que o Vereador permanece no exercício do mandato, preservando sua remuneração, salvo disposição expressa diversa no ato concessivo.
Assertiva II – Correta.
O art. 58, § 4º, estabelece de forma inequívoca que o suplente convocado não poderá votar ou intervir em processo de cassação quando sua convocação decorrer do afastamento do titular justamente por esse motivo, tornando a assertiva precisa e compatível com o dispositivo legal.
Assertiva III – Correta.
Nos termos do art. 57, § 1º, a investidura no cargo de Secretário Municipal ou Diretor de órgão da Administração implica licença automática, permitindo ao Vereador optar pela remuneração do mandato (art. 57, § 6º), sem necessidade de solicitação formal. Essa previsão confirma integralmente o enunciado da assertiva.
Dessa forma, verifica-se que todas as três assertivas estão corretas, razão

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

pela qual a alternativa adequada é a letra D.
Assim, procede-se à alteração do gabarito preliminar, anteriormente indicado como C, para D, a fim de garantir a conformidade do exame com o texto legal e preservar a isonomia entre os candidatos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2624	79	JONNI MAICON CERESA	INDEFERIDO	Relação entre letras e fonemas Saneamento: possui 10 letras e também 10 fonemas (/s/ /a/ /n/ /e/ /a/ /m/ /e/ /n/ /t/ /o/). 👉 Cada letra corresponde a um fonema, sem fusão de sons. Adequado: possui 8 letras, mas também 8 fonemas (/a/ /d/ /e/ /k/ /w/ /a/ /d/ /o/). 👉 Aqui, o grupo “qu” representa apenas um som consonantal (/k/), o que caracteriza um dígrafo. 2. Conceito de dígrafo Dígrafo é a sequência de duas letras que representam um único fonema. Exemplos: Consonantais: ch (/ʃ/), lh (/ʎ/), nh (/ɲ/), rr (/ʁ/), ss (/s/), qu (/k/). Vocálicos: aa, ee, ii, oo, uu (quando representam apenas um som). 3. Aplicação às palavras Saneamento: não apresenta dígrafo, pois “ea” é hiato (duas vogais distintas, cada uma com seu som). Adequado: apresenta o dígrafo qu, que corresponde ao som /k/. ✅ Conclusão Saneamento → 10 fonemas, sem dígrafo. Adequado → 8 fonemas, com dígrafo “qu”. Portanto, a alternativa correta é: (D) saneamento possui 10 fonemas, sem apresentar dígrafo; adequado possui 8 fonemas, apresentando o dígrafo “qu”. *Autores como Evanildo Bechara, Celso Cunha & Lindley Cintra, e Sandra Mara Mendes explicam a relação entre letras, fonemas e dígrafos na gramática da língua portuguesa. Eles são referências clássicas e contemporâneas que fundamentam a análise feita nas palavras saneamento e adequado.	Prezado(a) Candidato(a),Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Em 'saneamento', há 9 fonemas e 1 dígrafo - trata-se do dígrafo vocálico -en Em 'adequado', há 8 fonemas e nenhum dígrafo, pois a sequência -qu tem as duas letras devidamente pronunciadas, logo, não há dígrafo. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2625	79	JONNI MAICON CERESA	GABARITO ALTERADO	*Capital cultural Definição: conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e práticas transmitidos pela família. Formas: Incorporado: hábitos, linguagem, modos de pensar. Objetivado: livros, obras de arte, instrumentos culturais. Institucionalizado: diplomas, certificados. Impacto na escola: quem já possui capital cultural próximo ao valorizado pela escola tem vantagem no desempenho. *Habitus Definição: disposições duradouras adquiridas pela socialização, que orientam percepções e práticas. Exemplo: postura diante dos estudos, forma de falar, expectativas de futuro. Impacto: o habitus molda como o aluno interpreta e reage às exigências escolares. *Reprodução social Definição: processo pelo qual a escola legitima e perpetua desigualdades sociais. Mecanismo: ao valorizar o capital cultural dominante, a escola favorece grupos já privilegiados. Resultado: desigualdades são apresentadas como “mérito individual”, ocultando fatores sociais. *Campo Definição: espaço social estruturado por regras próprias (ex.: campo educacional, campo artístico). Impacto: cada campo define o que é considerado legítimo ou valioso. Na escola: o campo educacional valoriza certos saberes e práticas, reforçando hierarquias. Analisando as alternativas. (A) Incorreta. A escola não neutraliza completamente diferenças sociais; ao contrário, pode reforçá-las. (B) Incorreta. A meritocracia escolar não assegura igualdade material, pois ignora desigualdades de origem social. (C) Correta. Os mecanismos escolares reforçam assimetrias sociais ao valorizar o capital cultural dominante, favorecendo quem já possui esse repertório. (D) Incorreta. O desempenho escolar não depende apenas da inteligência individual, mas também de fatores sociais e culturais. Conclusão A alternativa correta é: (C) Os mecanismos escolares podem reforçar assimetrias sociais ao valorizar capital cultural dominante.	Após reanálise técnica da Questão 32, que aborda a contribuição sociológica de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron para a compreensão dos mecanismos de desigualdade escolar, a Banca Examinadora verificou inconsistência no gabarito preliminar anteriormente divulgado como alternativa D. Conforme a teoria desses autores, a escola não atua de forma neutra na reprodução das desigualdades; ao contrário, tende a reforçar assimetrias ao legitimar e valorizar o capital cultural dominante, frequentemente associado aos grupos socialmente favorecidos. Assim, o enunciado que melhor expressa essa compreensão é a alternativa C, que afirma: “Os mecanismos escolares podem reforçar assimetrias sociais ao valorizar capital cultural dominante.” Trata-se da única alternativa compatível com a perspectiva bourdieusiana, razão pela qual o gabarito deve ser corrigido. Dessa forma, fica retificado o gabarito da Questão 32 para a alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2627	79	JONNI MAICON CERESA	GABARITO ALTERADO	O Vereador licenciado para desempenhar missão temporária de interesse do Município percebe remuneração normal, salvo disposição expressa em contrário no ato concessivo da licença. Correto. A licença para missão de interesse do Município garante remuneração integral, salvo se o ato concessivo dispuser de forma diferente. O suplente convocado em razão de vaga definitiva não poderá participar de processo de cassação quando sua convocação decorrer de afastamento do titular por esse motivo. Correto. O suplente não participa do julgamento de cassação do titular quando sua convocação decorre justamente desse afastamento, evitando conflito de interesse. O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal é considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração do mandato, independentemente de solicitação formal. Correto. A investidura em cargo de Secretário implica licença automática do mandato de vereador, com possibilidade de opção pela remuneração do mandato ou do cargo. Conclusão Todas as assertivas estão corretas. Alternativa correta: (D) I, II e III estão corretas.	Após reavaliação minuciosa da Questão referente às licenças do Vereador e às regras aplicáveis aos suplentes, com base no texto integral da Lei Orgânica Municipal apresentado no caderno de prova, constatou-se que a alternativa anteriormente divulgada como correta não refletia, com exatidão, o conjunto normativo estabelecido pelos arts. 57 e 58 da Lei. A análise técnica conduz à seguinte interpretação: Assertiva I – Correta. O art. 57, III, prevê a licença para desempenho de missões temporárias de interesse do Município, hipótese em que o Vereador permanece no exercício do mandato, preservando sua remuneração, salvo disposição expressa diversa no ato concessivo. Assertiva II – Correta. O art. 58, § 4º, estabelece de forma inequívoca que o suplente convocado não poderá votar ou intervir em processo de cassação quando sua convocação decorrer do afastamento do titular justamente por esse motivo, tornando a assertiva precisa e compatível com o dispositivo legal. Assertiva III – Correta. Nos termos do art. 57, § 1º, a investidura no cargo de Secretário Municipal ou Diretor de órgão da Administração implica licença automática, permitindo ao Vereador optar pela remuneração do mandato (art. 57, § 6º), sem necessidade de solicitação formal. Essa previsão confirma integralmente o enunciado da assertiva. Dessa forma, verifica-se que todas as três assertivas estão corretas, razão pela qual a alternativa adequada é a letra D. Assim, procede-se à alteração do gabarito preliminar, anteriormente indicado como C, para D, a fim de garantir a conformidade do exame com o texto legal e preservar a isonomia entre os candidatos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2622	62	LETÍCIA MICK FUMAGALLI	INDEFERIDO	Recurso – Questão 05 – Solicitação de anulação ou alteração do gabarito Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da Questão 05, uma vez que a alternativa considerada incorreta apresenta inconsistência semântica, tornando a alternativa D igualmente incorreta, o que gera duplicidade de respostas. 1. Análise da alternativa D A questão pede para identificar a alternativa INCORRETA de sinonímia. No texto, a palavra “recuperação” aparece no trecho: “O crescimento da expectativa de vida em 2024 manteve a tendência de recuperação observada desde 2022 [...]” No contexto, “recuperação” significa retomada, melhora, elevação após queda. A banca afirma ser sinônimo de “recomposição”. No entanto, recuperação e recomposição não são equivalentes semanticamente nesse contexto. Por que não são sinônimos? Recuperação → retorno gradual a um estado anterior; processo de melhora progressiva. Recomposição → reconstrução de algo que se desfez; rearranjo ou reestruturação. No texto, o indicador não foi “recomposto”, no sentido de rearrumar ou reconstruir algo. Ele simplesmente voltou a crescer. Ou seja, “recomposição” implicaria restabelecer uma estrutura, o que não ocorre com índices estatísticos de expectativa de vida. Fontes lexicais confirmam: Recuperação: “restabelecimento, melhora progressiva.” Recomposição: “restauração, reorganização estrutural.” ⚠ Portanto, não há sinonímia apropriada entre recuperação e recomposição no contexto apresentado.	

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

2. Resultado: Duas alternativas estão incorretas

A alternativa C é claramente incorreta (“reduziu-se” ≠ “aumentou-se”).

A alternativa D também é incorreta, pois não existe sinonímia contextual entre “recuperação” e “recomposição”.

Isso fere o princípio do item de múltipla escolha segundo o qual há apenas uma alternativa correta.

3. Pedido

Diante do exposto, solicita-se:

✔ Anulação da questão, por apresentar mais de uma alternativa incorreta;
ou
✔ Alteração do gabarito, reconhecendo que a alternativa D também é incorreta, conforme justificativa semântica.

Prezado(a) Candidato(a),
Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte:
Pedido indeferido.
A Questão 05 solicita a identificação da alternativa INCORRETA quanto à relação de sinonímia no contexto do texto. O gabarito oficial indicou corretamente a alternativa (C), entendimento que se mantém após nova análise semântico-lexical.
No que se refere à alternativa (D), o argumento recursal sustenta que não haveria sinonímia contextual entre “recuperação” e “recomposição”. Todavia, essa alegação não procede, pois decorre de uma leitura excessivamente restritiva do campo semântico do termo “recomposição”, dissociada do uso efetivo da língua em textos jornalísticos e analítico-estatísticos.
No contexto apresentado — “tendência de recuperação observada desde 2022, após a queda para 72,8 anos registrada em 2021” —, o termo recuperação refere-se ao processo de retomada de níveis anteriores após uma queda, o que é plenamente compatível com o sentido de recomposição, entendido como restabelecimento progressivo de um patamar anterior. Em dicionários de uso corrente e em textos técnico-informativos, “recomposição” não se limita a rearranjos estruturais ou reconstruções materiais, podendo designar também a restauração de indicadores, índices ou condições previamente alteradas, como ocorre, por exemplo, em expressões consagradas como “recomposição salarial”, “recomposição de perdas inflacionárias” ou “recomposição de indicadores econômicos”.
Assim, no plano semântico-contextual — que é o critério avaliado pela questão —, “recuperação” e “recomposição” mantêm relação de sinonímia válida, pois ambos remetem à ideia de retorno a níveis anteriores após redução. Não se exige identidade absoluta de

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

significado, mas equivalência de sentido no contexto de uso, requisito atendido na alternativa (D).
Diversamente, a alternativa (C) estabelece relação entre termos de sentido oposto (“reduziu-se” e “aumentou-se”), configurando erro semântico evidente e inequívoco, razão pela qual é a única alternativa incorreta da questão. Não há, portanto, duplicidade de respostas incorretas nem violação ao princípio da objetividade.
Ressalte-se, ainda, que provas objetivas de Língua Portuguesa avaliam a adequação semântica contextual, e não distinções conceituais finas ou exclusivas de campos técnicos específicos. A alternativa (D) atende plenamente a esse critério, permanecendo correta.
Diante do exposto, não se verifica erro material, ambiguidade ou multiplicidade de respostas que justifique anulação ou modificação do gabarito.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2631	62	LETÍCIA MICK FUMAGALLI	INDEFERIDO	RAZÕES DO RECURSO – PEDIDO DE ANULAÇÃO ESÁ EM ANEXO, TODO EXPLICADO E FUNDAMENTADO.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A Questão 27 avaliou o conhecimento do candidato acerca do regime de sobreaviso previsto na legislação municipal, especificamente na Lei Complementar nº 84/2023, cujos dispositivos foram integralmente respeitados pela alternativa considerada correta no gabarito preliminar. A alternativa (B) — “O período de sobreaviso é limitado a no máximo uma semana e sua remuneração corresponde a um terço do valor da hora normal” — encontra-se rigorosamente alinhada ao texto legal, conforme demonstrado a seguir. O Art. 54, §1º, da LC nº 84/2023, estabelece que o período de sobreaviso não pode ultrapassar uma semana. A norma não cria subdivisões internas nem condiciona esse limite a frações diárias, como alegado no recurso. O texto legal é expresso: “Fica limitado em uma semana cada período de sobreaviso.” Assim, a alternativa (B) reproduz esse comando de maneira fiel. Quanto à forma de remuneração, o Art. 54, §2º, fixa que as horas de sobreaviso serão remuneradas “à razão de um terço do valor da hora normal”. A alternativa (B) também contempla exatamente essa regra, confirmando sua plena compatibilidade com o dispositivo legal. As demais alternativas foram corretamente excluídas por apresentarem inconformidades evidentes com a legislação: Alternativa (A): Afirma remuneração integral da hora de sobreaviso, o que é frontalmente contrário ao §2º do Art. 54. Alternativa (C): Contraria o §7º do Art. 54, que exclui expressamente os ocupantes de cargos em comissão do regime de sobreaviso. Alternativa (D): Ignora o §5º do Art. 54, que determina que as horas

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

efetivamente trabalhadas no período de sobreaviso devem ser remuneradas como horas extraordinárias.
Portanto, ao contrário do alegado, existe sim alternativa correta, e ela corresponde exatamente ao texto normativo, sem omissões nem desvios conceituais. A formulação da questão respeita plenamente o princípio da objetividade, apresentando uma única alternativa compatível com o marco legal.
Dessa forma, não se verifica qualquer vício de legalidade ou técnica que justifique a anulação solicitada.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2632	62	LETÍCIA MICK FUMAGALLI	GABARITO ALTERADO	QUESTÃO 32 (PEDIDO DE TROCA DE GABARITO PARA A LETRA C)	Após reanálise técnica da Questão 32, que aborda a contribuição sociológica de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron para a compreensão dos mecanismos de desigualdade escolar, a Banca Examinadora verificou inconsistência no gabarito preliminar anteriormente divulgado como alternativa D. Conforme a teoria desses autores, a escola não atua de forma neutra na reprodução das desigualdades; ao contrário, tende a reforçar assimetrias ao legitimar e valorizar o capital cultural dominante, frequentemente associado aos grupos socialmente favorecidos. Assim, o enunciado que melhor expressa essa compreensão é a alternativa C, que afirma: “Os mecanismos escolares podem reforçar assimetrias sociais ao valorizar capital cultural dominante.” Trata-se da única alternativa compatível com a perspectiva bourdieusiana, razão pela qual o gabarito deve ser corrigido. Dessa forma, fica retificado o gabarito da Questão 32 para a alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2634	62	LETÍCIA MICK FUMAGALLI	INDEFERIDO	ANULAÇÃO da questão	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A questão 29 do certame avaliou o conhecimento literal das regras de férias previstas na Lei Complementar Municipal nº 84/2023, especialmente quanto ao parcelamento, ao pagamento do adicional e às hipóteses especiais aplicáveis a determinadas categorias de servidores. Após nova verificação, constata-se que a alternativa correta é a letra (A), conforme já divulgado no gabarito preliminar. Segue a fundamentação. 1. Alternativa A — CorretaA alternativa afirma que, no caso de parcelamento das férias, o adicional deve ser pago no gozo do primeiro período, desde que respeitado o requerimento do servidor e o interesse da Administração. A LC 84/2023 estabelece: Art. 65, caput: as férias podem ser parceladas em até três etapas. Art. 65, parágrafo único: “Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional quando do gozo do primeiro período.” Trata-se exatamente do que a alternativa A descreve. A resposta está, portanto, em plena conformidade com o texto legal, não surgindo qualquer extrapolação normativa. 2. Alternativa B — IncorretaA alternativa afirma que o interesse da Administração não interfere no parcelamento. A lei determina: Art. 65, caput: parcelamento é possível “desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da administração.” Logo, a alternativa contraria de forma objetiva a letra da lei. 3. Alternativa C — IncorretaA LC 84/2023 prevê: Art. 66, § 1º: conversão em abono de até dez dias. Art. 65, caput: férias podem ser parceladas em até três etapas. A lei não exige que o restante do

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

período seja usufruído de forma contínua. A restrição trazida pela alternativa não existe no texto normativo, motivo pelo qual ela está incorreta.
4. Alternativa D — IncorretaA lei dispõe: Art. 66, § 2º: o servidor que opera com Raios X gozará vinte dias consecutivos de férias por semestre, sendo proibida a acumulação e a conversão em abono pecuniário.
A alternativa contraria frontalmente o dispositivo legal e é inequivocamente incorreta.
5. Sobre o pedido de anulaçãoO recurso sustenta que nenhuma alternativa estaria correta. Contudo, como demonstrado, a alternativa A corresponde integralmente ao parágrafo único do art. 65 da LC 84/2023, sendo a única que traduz com precisão o comando legal.
As demais alternativas apresentam informações incorretas ou contrárias à legislação. Logo, a questão atende plenamente ao princípio da objetividade e não comporta anulação.
CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito, cuja alternativa correta permanece A.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2636	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	QUESTÃO ANULADA	Conforme os dados da questão a resposta dos cálculos resulta em 108, mas esse valor não consta nas alternativas. Pergunta da questão: Qual das alternativas apresenta a soma entre a moda dos dados numéricos colocados em células cinza-escuro, a mediana dos dados numéricos colocados em células cinza-claro e a média aritmética dos dados numéricos colocados em células brancas? Dados da questão: Os números em cinza-escuro são 28, 31, 34, 19, 41, 36, 27, 26, 40, 31. Os números em cinza-claro são 25, 31, 38, 32, 45, 42, 56, 49, 36, 52. Os números brancos são 72, 45, 18, 32, 60, 38, 25, 25, 22, 33. Cálculo: Moda dos números em cinza-escuro Cinza-escuro: 28, 31, 34, 19, 41, 36, 27, 26, 40, 31 Resposta: 31 é a moda Mediana dos números em cinza-claro Cinza-claro: 25, 31, 38, 32, 45, 42, 56, 49, 36, 52 Ordenando: 25, 31, 32, 36, 38, 42, 45, 49, 52, 56 Há 10 valores → a mediana é a média do 5º e 6º: (38+42)/2= 40 Média dos números em branco Brancos: 72, 45, 18, 32, 60, 38, 25, 25, 22, 33 Soma: 72+45+18+32+60+38+25+25+22+33=370 370/10=37 Finalizando a resposta: moda+mediana+média=31+40+37=108	Em reanálise à questão, evidencia-se que não há alternativa que responde ao solicitado, visto que a soma dos dados solicitados é 108. Assim, é necessária a anulação da questão.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2637	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	De acordo com o gráfico apresentado percebe-se que as linhas do gráfico (da função) e do eixo y (ordenadas) estavam sobrepostas (uma em cima da outra), e que desta forma não pode se configurar como uma função logarítmica. Esse gráfico vai se configurar como um gráfico de uma função definida por mais de uma sentença. Em que uma parte de dele pode ser uma sentença da função logarítmica e a outra parte uma função exponencial (a parte que está sobre o eixo das ordenada, "y"). Sabe-se que gráficos que representam várias funções que se associam são delimitadas por limites, assim sendo possível associar parte do gráfico de uma função exponencial com parte do gráfico de uma função logarítmica. Outra coisa observável é que no ponto (0, -3,5) ocorre a intersecção (as linhas se cruzam), e em gráfico de função logarítmica seria bem visível a linha do gráfico longe do eixo y (ordenadas). Segue em anexo imagem do gráfico de função logarítmica no Geogebra e em livros como o da editora Moderna que pode ser acessado no site: https://www.calameo.com/read/002899327fd244da02a47 na página do livro digital 224 ou do livro físico na página 94, em que os autores e a editora tomaram todo o cuidado em fazer o gráfico de função logarítmica, para ele não tocar no eixo y no ponto (0, -3,5), o que é correto. Assim como o gráfico da questão 15 não está correto peço o anulamento da questão por não alternativa com a resposta coerente com o gráfico apresentado.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: pedido indeferido. A argumentação apresentada no recurso baseia-se em uma interpretação equivocada do comportamento gráfico da função representada. O gráfico exibido na questão mostra uma única curva contínua, crescente, definida apenas no semiplano à direita do eixo vertical, aproximando-se progressivamente desse eixo sem jamais coincidir com ele. Tal comportamento é característico de uma função logarítmica e não permite a conclusão de que haja sobreposição entre a curva e o eixo das ordenadas. A ideia de que o gráfico representaria uma função definida por mais de uma sentença, resultado da associação entre trechos de funções distintas, não encontra respaldo visual ou conceitual. Em funções por partes, é esperado que haja descontinuidades, mudanças abruptas de inclinação ou delimitações claras entre trechos distintos, o que não se verifica no gráfico apresentado. A curva é única, contínua e mantém o mesmo padrão de crescimento ao longo de todo o seu domínio. A aproximação da curva ao eixo vertical, apontada como “sobreposição”, corresponde, na realidade, ao comportamento assintótico típico da função logarítmica. Essa aproximação não implica toque, cruzamento ou coincidência com o eixo, mas apenas a tendência da função a assumir valores cada vez mais baixos à medida que o valor de x se aproxima de zero pela direita, fenômeno amplamente consolidado nos gráficos logarítmicos e reconhecido pela literatura didática. Também não procede a alegação de interseção em um ponto específico do eixo vertical, uma vez que tal ponto não está indicado no gráfico nem decorre da análise objetiva da figura apresentada. Trata-se de inferência subjetiva, não sustentada por marcações, escalas ou

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

informações expressas no enunciado.
Ainda, ao se confrontar o gráfico com o comportamento esperado de outras funções propostas nas alternativas, percebe-se que ele não apresenta características de função senoidal, inexistem oscilações periódicas, tampouco se ajusta ao padrão de função exponencial, cuja representação se estende por todo o eixo horizontal e apresenta assíntota horizontal. Também não se trata de função nula, que se representaria por uma reta coincidente com o eixo das abscissas.
Desse modo, a identificação da função como logarítmica decorre da análise global do comportamento da curva, critério expressamente solicitado no comando da questão. Não há erro gráfico, ambiguidade ou ausência de alternativa coerente que comprometa a objetividade do item.
CONCLUSÃO: indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito.
É o parecer, S.M.J.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2638	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	GABARITO ALTERADO	De acordo com a Lei Orgânica do município de São Domingos, a questão 21 não apresenta assertivas corretas. De acordo com o artigo 57 e artigo 58 que falam sobre licenças do vereador e convocação dos suplentes a assertiva I não está correta, pois, a lei não cita "salvo disposição expressa em contrário no ato concessivo da licença", a assertiva II está incorreta, pois na lei não diz "O suplente convocado em razão de vaga definitiva não poderá participar de processo de cassação" e a assertiva III também contém erros, devido ao complemento final onde diz "independente de solicitação formal" o que não está presente na lei de solicitação formal" o que não está presente na lei orgânica do Município de São Domingos. É citado na Lei Orgânica o seguinte colocação: "§ 6º Na hipótese do § 1º, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato". A qual se finaliza ali e não tem o complemento que foi colocado na assertiva III (independentemente de solicitação formal). Mediante a isso, por não possuir nenhuma alternativa que contemple que todas as assertivas estavam erradas, peço o anulamento da questão. E, também pelo fato de ser uma questão de conhecimentos específicos para o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, a Lei orgânica do município é ampla, falando de diversos aspectos dentre os quais vários não são relativos a conhecimentos específicos para o desenvolvimento de função PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS. Além disso, a questão 21 aborda o tema vereador e suplente, sendo que o mesmo não possui ligação quaisquer com conhecimento específico com o currículo da Língua Inglesa conforme documentos que regem toda a educação no âmbito nacional como a BNCC, e nela a partir da página 241 até a página 263,(Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado a vereadores ou suplentes. Assim, questões relacionadas a vereadores e suplentes não poderiam ser mencionadas no grupo de questões de conhecimentos específicos. Desta forma, por mais este motivo, peço o anulamento nesta questão.	Após reavaliação minuciosa da Questão referente às licenças do Vereador e às regras aplicáveis aos suplentes, com base no texto integral da Lei Orgânica Municipal apresentado no caderno de prova, constatou-se que a alternativa anteriormente divulgada como correta não refletia, com exatidão, o conjunto normativo estabelecido pelos arts. 57 e 58 da Lei. A análise técnica conduz à seguinte interpretação: Assertiva I – Correta. O art. 57, III, prevê a licença para desempenho de missões temporárias de interesse do Município, hipótese em que o Vereador permanece no exercício do mandato, preservando sua remuneração, salvo disposição expressa diversa no ato concessivo. Assertiva II – Correta. O art. 58, § 4º, estabelece de forma inequívoca que o suplente convocado não poderá votar ou intervir em processo de cassação quando sua convocação decorrer do afastamento do titular justamente por esse motivo, tornando a assertiva precisa e compatível com o dispositivo legal. Assertiva III – Correta. Nos termos do art. 57, § 1º, a investidura no cargo de Secretário Municipal ou Diretor de órgão da Administração implica licença automática, permitindo ao Vereador optar pela remuneração do mandato (art. 57, § 6º), sem necessidade de solicitação formal. Essa previsão confirma integralmente o enunciado da assertiva. Dessa forma, verifica-se que todas as três assertivas estão corretas, razão pela qual a alternativa adequada é a letra D. Assim, procede-se à alteração do gabarito preliminar, anteriormente indicado como C, para D, a fim de garantir a conformidade do exame com o texto legal e preservar a isonomia entre os candidatos.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2641	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	23) A Lei Orgânica atribui à Mesa Diretora um conjunto de funções essenciais ao funcionamento legislativo. Considerando essas disposições, assinale a alternativa INCORRETA: *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. Sabe-se que quando é abordado a lei orgânica ela terá vários Títulos que não se configuram como tema especifico para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) e sim como tema de conhecimentos gerais. A especificidade com a função do cargo pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento nesta questão.	Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora nos seguintes termos: Pedido indeferido. A Questão 23 integra o bloco de Conhecimentos Específicos, conforme previsto no edital, e incluiu como conteúdo obrigatório a Lei Orgânica Municipal de São Domingos, documento expressamente listado no programa de prova para o cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês. O edital estabelece, de forma inequívoca, que os conhecimentos específicos para o cargo abrangem: Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Fundamentos e legislações educacionais. Competências linguísticas e conteúdos da área de Inglês. Dessa forma, a cobrança de dispositivos da Lei Orgânica no bloco de Conhecimentos Específicos não constitui erro material, desvio de conteúdo, nem afronta ao edital, pois encontra respaldo direto na ementa publicada oficialmente. A alegação de que o conteúdo seria “genérico” ou “não relacionado à função docente” não se sustenta, pois: A Lei Orgânica integra o conjunto de normas estruturantes do Município, regulando organização dos poderes, competências legislativas, funcionamento da administração e do serviço público. O edital incorporou essa legislação ao rol de conhecimentos específicos para todos os cargos que a ele se submetem — inclusive para Professor. A banca examinadora deve seguir estritamente o conteúdo programático publicado, e não documentos complementares como a BNCC, que, embora fundamentais para a prática pedagógica, não substituem o conteúdo legal previsto. Não há qualquer vício de formulação ou ausência de conteúdo no edital que

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

impossibilite a resolução da questão. O tema encontra-se devidamente previsto e legitimamente aplicável.
Assim, a Questão 23 permanece válida, pertinente ao edital e coerente com o conteúdo exigido, não havendo fundamento legal ou técnico para sua anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2642	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	24) A Lei Orgânica estabelece que, quando o Prefeito solicitar urgência para projetos de sua iniciativa, estes devem ser apreciados pela Câmara no prazo de _____ dias. Após a aprovação, o projeto deve ser encaminhado ao Prefeito em até dez dias, que, concordando, o sancionará no prazo de ___ dias. Qual das alternativas preenche, CORRETA e, respectivamente, as lacunas? *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. Sabe-se que quando é abordado a lei orgânica ela terá vários Títulos que não se configuram como tema especifico para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) e sim como tema de conhecimentos gerais. A especificidade com a função do cargo pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento nesta questão.	A alegação de que a Questão 24 não poderia integrar o bloco de Conhecimentos Específicos por tratar da Lei Orgânica não procede. O edital do cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês incluiu expressamente, no conteúdo programático específico, a Lei Orgânica Municipal de São Domingos, ao lado do Estatuto dos Servidores e das legislações educacionais. Dessa forma, todos os dispositivos da Lei Orgânica — independentemente do título, capítulo ou tema interno — são conteúdos válidos, exigíveis e devidamente previstos no programa de prova. Não existe qualquer restrição temática dentro da Lei Orgânica que delimite quais artigos podem ou não ser cobrados. A BNCC citada no recurso não substitui, restringe ou invalida conteúdos previstos no edital. Os tópicos pedagógicos e linguísticos são parte do conteúdo específico, mas não excluem a obrigação de domínio da legislação municipal também prevista no programa. No tocante ao mérito da questão, ela trata de dispositivo objetivo da Lei Orgânica, com literalidade verificável, permitindo seleção inequívoca da alternativa correta. Não há vício técnico, ambiguidade ou incompatibilidade com o edital. Assim, não se verifica motivo que justifique a anulação solicitada.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2643	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	31) A perspectiva pragmatista de John Dewey influenciou profundamente a Filosofia da Educação ao conceber a escola como um espaço de vida democrática. Segundo esse entendimento, o processo educativo caracteriza-se por: *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. A especificidade com a função do cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento nesta questão.	A alegação de que a Questão 31 não deveria integrar o bloco de Conhecimentos Específicos do cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês não procede. O conteúdo da questão – Filosofia da Educação, com foco em John Dewey – está expressamente previsto no programa de prova publicado no edital, dentro do tópico Fundamentos da Educação, que inclui: História da educação; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Psicologia da educação; Legislação e Políticas Educacionais. Esses conteúdos constituem parte indissociável da formação e atuação docente, independentemente da área específica de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências ou Língua Estrangeira – Inglês). Trata-se, portanto, de conhecimento pedagógico obrigatório para todos os licenciados, conforme diretrizes nacionais de formação docente (BNCC da formação inicial; Resolução CNE/CP nº 2/2019). Assim, a questão encontra respaldo integral no conteúdo programático, sendo adequada ao cargo e ao nível de exigência da prova. Não há desvio de conteúdo, tampouco violação ao edital.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2644	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	GABARITO ALTERADO	32) Os estudos sociológicos de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron contribuíram para compreender os mecanismos de desigualdade na escola ao introduzir conceitos como capital cultural e habitus. A partir dessa perspectiva, entende-se que: *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. A especificidade com a função do cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento da questão.	Após reanálise técnica da Questão 32, que aborda a contribuição sociológica de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron para a compreensão dos mecanismos de desigualdade escolar, a Banca Examinadora verificou inconsistência no gabarito preliminar anteriormente divulgado como alternativa D. Conforme a teoria desses autores, a escola não atua de forma neutra na reprodução das desigualdades; ao contrário, tende a reforçar assimetrias ao legitimar e valorizar o capital cultural dominante, frequentemente associado aos grupos socialmente favorecidos. Assim, o enunciado que melhor expressa essa compreensão é a alternativa C, que afirma: “Os mecanismos escolares podem reforçar assimetrias sociais ao valorizar capital cultural dominante.” Trata-se da única alternativa compatível com a perspectiva bourdieusiana, razão pela qual o gabarito deve ser corrigido. Dessa forma, fica retificado o gabarito da Questão 32 para a alternativa C.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2645	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	33) Na abordagem histórico-cultural, Vygotsky destaca o papel das interações sociais no desenvolvimento humano e introduz a noção de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Esse conceito expressa que: *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. A especificidade com a função do cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento da questão.	O recurso apresentado contra a Questão 33 sustenta que o item deveria ser anulado por, supostamente, não compor o conteúdo específico do cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês. A argumentação, entretanto, não procede quando confrontada com o programa do edital. O conteúdo programático da área específica inclui, expressamente, o eixo Fundamentos da Educação, composto por História, Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação, além das Políticas Educacionais e das bases teóricas relativas ao desenvolvimento humano. A Psicologia da Educação — componente claramente previsto — engloba obrigatoriamente teorias do desenvolvimento e da aprendizagem, entre elas a abordagem histórico-cultural de Vygotsky e o conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Essas teorias constituem referência indispensável para o trabalho docente em qualquer área curricular e, de modo ainda mais evidente, para o ensino de línguas estrangeiras, cujo planejamento didático-pedagógico pressupõe compreensão de processos de mediação, interação, aprendizagem colaborativa e desenvolvimento de habilidades linguísticas em contextos sociais — todos diretamente vinculados ao pensamento vygotskiano. Assim, a questão encontra respaldo pleno, direto e literal no conteúdo específico previsto no edital. Não há desvio temático, tampouco descaracterização do campo de conhecimento exigido para o cargo. O argumento de que documentos como a BNCC não abordam Vygotsky como conteúdo específico não se sustenta, pois o edital é a norma balizadora da prova e, ao incluir Psicologia da Educação, autoriza e exige questões sobre teorias de base que estruturam a prática docente. Dessa forma, a questão está corretamente alocada no bloco de conhecimentos específicos e não

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

apresenta qualquer irregularidade que justifique anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2646	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	35) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), enquanto documento de caráter normativo, orienta o conjunto de aprendizagens essenciais da Educação Básica e fundamenta-se em princípios éticos, políticos e estéticos para a formação humana integral. Sobre suas características e finalidades, assinale a alternativa INCORRETA: *** A questão não apresenta especificidade com o conteúdo curricular para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) essa questão não deveria pertencer ao grupo de questões especificas, mas sim ao grupo de questões gerais. Sabe-se que quando é abordado a BNCC ela terá vários Títulos que não se configuram como tema especifico para o cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) e sim como tema de conhecimentos gerais. A especificidade com a função do cargo (PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS) pode ser observada em documentos oficiais como a BNCC, em que nela a partir da página 241 até a página 263, (Acesso em: >https://www.gov.br/mec/ptbr/escolaemtempointegral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf<) não consta nada relacionado ao que se pede a questão. Desta forma, peço o anulamento da questão.	Após análise do recurso interposto, verifica-se que não há fundamento para anulação da questão, uma vez que o conteúdo abordado está corretamente inserido no programa de prova específico do cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês. Embora o cargo envolva competências específicas da área de língua inglesa, o edital estabelece de modo explícito que o conteúdo programático de “Legislação e Políticas Educacionais” integra os conhecimentos específicos da função docente. Consta no programa: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Fundamentos da Educação (História, Filosofia, Sociologia, Psicologia da Educação) A BNCC, como documento estruturante da educação básica, é conteúdo obrigatório e transversal para todos os professores, independentemente da área de atuação. Para o ensino de Inglês, em particular, a BNCC define: competências específicas da área; habilidades relacionadas à leitura, escrita, oralidade e práticas de linguagem; princípios de formação integral e competências gerais. Portanto, o estudo da BNCC é parte essencial das atribuições pedagógicas do professor de Língua Estrangeira e integra diretamente o conteúdo programático da prova específica, nos termos do edital. A alegação de que a questão deveria constar apenas entre conhecimentos gerais não procede, pois o edital delimita que as políticas educacionais compõem o eixo específico da atuação docente. Dessa forma, a questão atende plenamente aos critérios de pertinência temática, especificidade profissional e coerência com o conteúdo previsto no edital, não havendo qualquer

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

irregularidade que justifique sua anulação.

RELATÓRIO DE RECURSOS - FASE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
2647	122	MOARA FERNANDA LIMA ELGER	INDEFERIDO	Venho, por meio deste, interpor recurso contra a correção da questão 10 da prova de Língua Portuguesa, cujo gabarito preliminar aponta como correta a alternativa (A). Fundamentação do recurso. Conceito de dígrafo. O dígrafo é definido como a combinação de duas letras que representam um único fonema. Brasil Escola (https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/portugues/o-que-digrafo.htm) Entre os dígrafos consonantais da língua portuguesa estão os grupos “qu” (quando seguido de “e” ou “i”) e “gu”. Biblioteca Unicesumar (https://bibliotecaweb.unicesumar.edu.br/pergamumweb/download/8FD159C1-4F63-4C57-945C-412DE9A2FB02.pdf?) Em uma palavra como “queijo” ou “quilo”, por exemplo, o “qu” representa apenas o fonema /k/ — ou seja, “qu” funciona como um dígrafo consonantal e não como duas letras com sons distintos. Portal CESAD (https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalago/15202716022012Fonologia_da_Lingua_Portuguesa_aula_5.pdf?) e Senado (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf) Aplicação às palavras da questão. Na palavra “adequado”, a sílaba “qua” apresenta o dígrafo “qu”: o “u” não é pronunciado como vogal independente, mas apenas indica a pronúncia /k/ antes de “a”. Isso significa que “qu” forma um único fonema consonantal, e não dois sons separados. Portanto, “adequado” possui um dígrafo (“qu”), implicando que o número de fonemas é menor que o número de letras correspondente a esse grupo “q + u”. Contagem correta de fonemas e dígrafos para cada palavra “saneamento” → não há dígrafo; cada letra equivale ao seu som, resultando num total de 10 fonemas. “adequado” → há o dígrafo “qu” → total de 8 fonemas, com a presença de um dígrafo consonantal. Conclusão lógica A alternativa que corresponde exatamente à contagem de fonemas e à presença/ausência de dígrafos conforme a definição normativa é a (D) — e não a alternativa (A), como indicado no gabarito preliminar. A alternativa (A) erra ao afirmar que “adequado” seria sem dígrafo e com 8 fonemas — mas ignora o dígrafo “qu”. Solicitação. Diante do exposto, solicito a revisão da correção da questão 10 e a adoção da alternativa (D) como resposta correta, conforme a regra normativa de dígrafos da língua portuguesa.	Prezado(a) Candidato(a), Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Examinadora expondo o seguinte: Pedido indeferido. A questão está correta em sua formulação e resposta indicada. Em 'saneamento', há 9 fonemas e 1 dígrafo - trata-se do dígrafo vocálico -en Em 'adequado', há 8 fonemas e nenhum dígrafo, pois a sequência -qu tem as duas letras devidamente pronunciadas, logo, não há dígrafo. CONCLUSÃO: Indefere-se o recurso na íntegra. Ratifica-se o gabarito. É o parecer, S.M.J.